

ANO 2019

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2019

OBJETO Concede título de Cidadã Bebedourense à Sr.ª Marli Pinotti,
que especifica.
.....

Apresentado em sessão do dia 07/10/2019

Autoria Vereador Nasser José Delgado Abdallah

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 07/10/2019 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec Leg 570/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 570, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Concede título de Cidadã Bebedourense à Sr^a Marli Pinotti, que especifica.
De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Bebedourense à Sr^a Marli Pinotti.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de outubro de 2019.

Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE

Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO

Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 570, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Concede título de Cidadã Bebedourense à Sr^a Marli Pinotti, que especifica.
De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

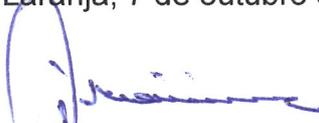
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Bebedourense à Sr^a Marli Pinotti.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de outubro de 2019.


Carlos Renato Serotine (Tota)
PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECRETÁRIO


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2019:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” a Sr^a Marli Pinotti, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 03 de outubro de 2019.


Mariângela Ferraz Mussolini
RELATOR


Rogério Alves Mazzone
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2019:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” a Sr^a Marli Pinotti, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 03 de outubro de 2019.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
RELATOR

Nasser José Delgado Abdallah
PRESIDENTE

Silvio Delfino
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2019:
Concede título de “*Cidadã Bebedourense*” a Sr^a Marli Pinotti, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.



Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honorarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e “Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a inciativa contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2019.


Fernando José Piffer
RELATOR


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Paulo Henrique I. Pereira
MEMBRO



“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 07/10/19

10 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

01 AUSÊNCIAS

Carlos Renato Serotine
Carlos Renato Serotine
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 20 /2019

Concede título de Cidadã Bebedourense à Sr.^a Marli Pinotti, que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Nasser José Delgado Abdallah (Eng.º Nasser):

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Bebedourense à Sra. Marli Pinotti.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento junto a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2019.

Nasser José Delgado Abdallah

Nasser José Delgado Abdallah (Eng.º Nasser)
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

Carlos Renato Serotine
Presidente

Presidente



PDL-02/2019

CM 39052/2019 30/09/2019 14:58

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

ARRECADADO EM...
VOTOS FAVORÁVEIS...
VOTOS CONTRÁRIOS...
ABSTENÇÕES...
SACIADA

AUSENTE DO PLENARIO

VEREADOR(S)

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR



Justificativa

Marli Pinotti, nasceu na cidade de Matão, Estado de São Paulo. Filha de Antônio Pinotti e Francisca Risonho Pinotti e casada com Silvio Marçal Orlandini.

Seu pai, Sr. Antônio Pinotti, chegou em Bebedouro em 1962 e sua empresa composta por mais 2 amigos, foi contratada para a canalização do Córrego da Consulta, posteriormente, para a construção do prédio da Citrobrasil e da cúpula da igreja Nossa Senhora da Aparecida.

Nesta oportunidade ele conheceu sua mãe, Sra. Francisca, que morava em Bebedouro. No dia 05 de setembro de 1964 eles se casaram no civil em Bebedouro, e no dia 06 de setembro, no religioso na cidade de Matão. Seus avós maternos eram comerciantes em Bebedouro e se mudaram para Matão acompanhando a filha Francisca.

Mesmo nascida em Matão, Marli cresceu ouvindo histórias de Bebedouro e praticamente todos os anos, sua família vinha participar da quermesse de São João Batista e da FECCIB, mantendo desta forma, um forte vínculo afetivo desde criança, com a cidade de Bebedouro.

Marli formou-se em Psicologia, no ano de 1993, pela Faculdade do Sagrado Coração (USC) de Bauru. Após sua formatura, veio para Bebedouro acompanhando a irmã, Dra. Sueli Pinotti, que havia sido convidada para trabalhar na cidade como Reumatologista.

Com as habilitações de psicologia escolar, clínica e organizacional, foi contratada para trabalhar como psicóloga no Colégio Soares de Oliveira em Bebedouro e professora da disciplina de Psicologia da FAFIBE, atuando paralelamente, como psicóloga clínica.

Em 1996 foi transferida para Barretos, onde implantou a Psicologia Escolar no Colégio Soares de Oliveira daquela cidade. Foi docente dos cursos de Pedagogia, Ciências Contábeis, Letras e Pós-graduação em Psicopedagogia Clínica e Institucional tanto na ACEB (Associação Cultural e Educacional de Barretos) como no ISEB (Instituto Superior de Educação de Barretos).

Em 2000, especializou -se em Neuropsicologia, pela UNIFESP (Universidade Federal do Estado de São Paulo). Foi formanda da primeira turma de neuropsicologia do Brasil. Fez especialização em Neuropsicologia, Diagnóstico e Avaliação Educativa na Universidade de La Corunã – Espanha. Especializações: em Educação Especial; Psicologia Escolar; Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e Psicopedagogia.

Em 2007 retornou à Bebedouro e iniciou seu trabalho na Unimed. Junto a mais 3 psicólogas, formaram a UNIPISI (União de Psicólogos) e foram as pioneiras no atendimento de psicologia na Unimed.

A convite da diretoria da Unimed, ministrou palestras para médicos orientando sobre a importância da neuropsicologia, tanto para o diagnóstico, como para a reabilitação de pacientes.

Como psicóloga com especialização em neuropsicologia, atua na avaliação de crianças com dificuldade na aquisição de linguagem, leitura, escrita, desatenção, agitação, agressividade e baixo desempenho escolar, trabalhando e resolvendo transtornos de comportamento e de desenvolvimento neuropsicomotor, para que as crianças bebedourenses se tornem adultos saudáveis.

Com adultos e idosos, seu trabalho se pauta em identificar se as habilidades cognitivas, que são a atenção, linguagem, memória, percepção visual e outras funções, se conferem com aquilo que é esperado para determinada faixa etária ou se elas estão apresentando algum prejuízo além do esperado para a idade do paciente, permitindo assim, fazer o diagnóstico das demências (inclusive Alzheimer). E nos pacientes com AVC (Acidente Vascular Cerebral), tumores cerebrais (pós cirurgias), consegue determinar as áreas que foram lesadas e as áreas que são passíveis de reabilitações. Conhecimentos esses que aplicados na saúde de seus pacientes, contribui para a melhora da qualidade de vida de todos.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Exerce importante papel junto à comunidade, realizando palestras voluntárias em empresas, igrejas, escolas, rádios e grupo antialcoólico. Palestras sobre qualidade de vida, alcoolismo, bullying, depressão, suicídio e outras de acordo com as solicitações, sempre prestativa e empenhada em levar a informação a públicos específicos, dividindo o conhecimento com quem precisa.

Também realiza trabalhos com a melhor idade, nas oficinas de memória e é defensora das causas animais. Além de todo esse rol de trabalhos em prol da saúde, Marli tem como objetivo fundar junto a irmã Dra. Sueli e em parceria com o poder público e privado, o Instituto Toninho Pinotti, com o objetivo de fornecer gratuitamente, avaliações neuropsicológicas para crianças, adultos e idosos carentes, diagnósticos dos distúrbios de aprendizagem, como TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade, dislexia e TCE (Traumatismo Crânio Encefálico).

Assim Bebedouro ganha muito com o profissionalismo da neuropsicóloga Marli Pinotti, que sempre está em busca de mais conhecimentos para beneficiar a população de Bebedouro, que é sua cidade de coração.

Marli também deseja que Bebedouro continue recebendo a todos que aqui escolhem para viver com braços abertos, sempre fortalecendo a cidade e os vínculos daqueles que a amam.

Marli não apenas é uma profissional em sua área de atuação na mais ampla acepção da palavra, como também uma cidadã do bem, consciente dos problemas sociais nacionais e internacionais, como se pode observar pelo rol das muitas atividades com que colabora, de uma ou de outra forma, com a comunidade de Bebedouro. Além disto, é apaixonada e grata pela cidade que acolheu sua família com muito amor. Se intitula matonense de nascimento e bebedourense de coração.

Em razão de tudo o que fica acima exposto, peço aos nobres edis que aprovelem a presente propositura de concessão de título de Cidadã Bebedourense à neuropsicóloga, Sra. Marli Pinotti, tanto mais quanto tal título apenas oficializará o que, por tudo o que faz por nossa cidade, na prática já é uma cidadã bebedourense, com muito orgulho e gratidão, merecedora de todo o nosso respeito e consideração.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de setembro de 2019.

Nasser José Delgado Abdallah (Eng.º Nasser)
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

CMB 39052/2019 30/09/2019 16:58

PDL-02/2019



“Deus Seja Louvado”



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **MARLI PINOTTI**, prestou serviço ao Departamento de Medicina Preventiva – CIAS – Centro Integrado de Atenção a Saúde - Viver Bem – Unimed Bebedouro no período de 01/05/ a 01/06/ 2008, como psicóloga na Oficina da memória, com um total de 8 horas.

Bebedouro 02 de Junho 2008.



Silvéria Maria Peixoto Larêdo
Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
Gerente

Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
ENFERMEIRA
COREN 45.909





Unimed

Bebedouro

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **MARLI PINOTTI**, prestou serviço ao Departamento de Medicina Preventiva – CIAS – Centro Integrado de Atenção a Saúde - Viver Bem – Unimed Bebedouro no período de 06/04 a 10/05/2010, como psicóloga na Oficina da memória, com um total de 8 horas.

Bebedouro 11 de Maio 2010.



Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
Gerente

Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
ENFERMEIRA
COREN 45.909





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **MARLI PINOTTI**, prestou serviço ao Departamento de Medicina Preventiva – CIAS – Centro Integrado de Atenção a Saúde - Viver Bem – Unimed Bebedouro no período de 28/02/ a 28/03/2011, como psicóloga na Oficina da memória, com um total de 8 horas.

Bebedouro 11 de Maio 2011.



Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
Gerente

Silvéria Maria Peixoto Larêdo Oréfice de Camargo
ENFERMEIRA
COREN 45.909



ida TEBE e Umimed Bebedouro pe
e.

administrei a palestra **Motivação e
Saúde e Vida no trabalho na TEBE.**
Um ano juntos Evair coordenador d





SEMANA INTERNACIONAL DE
PREVENÇÃO DE ACIDENTES
DO TRABALHO
SIPAT 2018



MUNICÍPIO DE BEBEDOURO
06



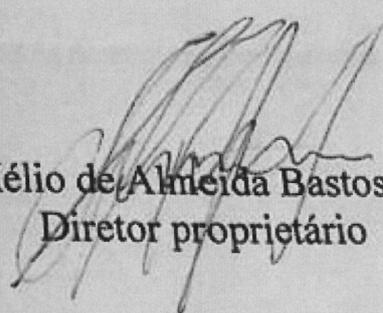
Bebedouro, 16 de julho de 2010.

Dia 16 de julho a psicóloga Marli Pinoti concedeu entrevista a emissora Rádio Nova Bebedouro Ltda, situada Rua Coronel João Manoel nº 604

Centro - Bebedouro .

A entrevista foi a respeito de bulling no Programa Jornal 5000 que vai ao ar de segunda feira a sábado das 11hs as 12hs15.

Atenciosamente.


Hélio de Almeida Bastos
Diretor proprietário

Rádio Nova Bebedouro Ltda

CNPJ nº 52.867.777/0001-51 Inscrição Estadual nº 210.030.553-115
Rua: Cel João Manoel, 604 – Sobreloja – Centro – Cep: 14700-320 – Bebedouro/SP
Fone: (17) 3343-1051 33438499 - e-mail: radionovacomercial@terra.com.br



Gaib promove palestras

O Grupo Antialcoólico Independente de Bebedouro (Gaib) promove

hoje, às 20h, palestras do pneumologista Edgar Cheli Júnior e da psicóloga Marli Pinotti. Eles abordarão o alcoolismo do ponto de vista clínico e terapêutico. Público alvo: membros da entidade (ex-alcoólatras) e os interessados em livrar-se do vício da bebida. Entrada franca. Informação do presidente Justino Teixeira do Prado.



A gazeta da Bebedouro, 23 de julho de 1971

Colégio Soares de Oliveira vence maratona cultural



Alunos, pais, professores e funcionários do Colégio Soares de Oliveira tiveram esta semana dois bons motivos para comemorar: a conquista do tetracampeonato mundial de futebol e da Maratona Cultural CooperCitrus, realizada durante a Feccib. Somando aos seus conhecimentos, a força da união, os alunos competiram com 22 escolas e, não desmerecendo os adversários, provaram que, como o Brasil, o Soares mantém a tradição. Diz a psicóloga Marli Pinotti que "formamos nossos alunos não somente para serem vencedores, mas para que, acima de tudo, sejam competidores leais, responsáveis, sábios e humildes. A vitória é consequência dessa soma de valores, mas o perder também faz parte do contexto. O que importa é que nos esforcemos para dar o melhor de cada um de nós. Assim é o Soares. Quem faz parte deste time entende muito bem o que falamos, da mesma maneira que nós brasileiros entendemos o que é ser tetracampeão. Parabéns aos alunos Ivana, Milena, Edilena, Evelin, Guilherme, Moisés, Randolfo, coordenador Alex e professora Zezé. Vocês provaram que somente o saber, aliado à cooperação, leva à vitória".



Journal

"A Gazeta
Dia 19/11/194

de Bebedouro

Soares de Oliveira *Exposição sobre distúrbio de aprendizagem*

Realizou-se no período de 07/11 a 10/11, no Colégio Soares de Oliveira, a exposição sobre "Distúrbio de Aprendizagem".

"O planeta do pequeno príncipe" foi o tema da decoração. A exposição também contou com charadas para serem resolvidas pelos visitantes e técnicas psicológicas foram aplicadas.

Tentou-se passar de forma simplificada os principais distúrbios que afetam o processo de aprendizagem da criança, bem como algumas síndromes.

As pesquisas e a montagem da sala foram realizadas pelos seguintes alunos do 4º Magistério: Carmem, Izildinha, Eva, Mônica, Luciana Manca, Luciana Mara, Sandra, Maria Olivia, Gonçalo, Rosana, Isilda, Sirlei e os colaboradores Nilton Iglessias e Francisco Córrea, ficando a supervisão dos trabalhos a cargo da psicóloga e professora Marli Pinotti, com o apoio da diretora Maria de Lurdes Contro Souza Pinto.

